



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 126/FIS / 2024

EDITAL

Despacho de Audiência dos Interessados

----- **Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 02/GVAV/2021, de 04 de Novembro, da Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, Ana Venâncio, publicado no Boletim Municipal de 18 de Novembro de 2021 (Separata n.º 34), designadamente a competência para promover a realização da audiência dos interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares (artigos 626º a 633º - Título XXII) do Código Regulamentar do Município da Amadora.** -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, **seja(m) notificado(a/s) o (a/s) UTILIZADOR(es) das hortas existentes nos terrenos sitos nas traseiras da Rua do Paraíso, Bairro do Zambujal, freguesia de Águas Livres, município da Amadora, cujo paradeiro e identidade se desconhece, do teor do presente Edital:** -----

----- Considerando a situação factual descrita pelos serviços de Polícia Municipal e o enquadramento legal aplicável, **determino a instauração do competente Processo Administrativo de notificação, iniciando-se o mesmo com a fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados,** pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: -----

----- **A)** Por, de acordo com o teor informação n.º 61616/22, de 06 de Maio, constatou-se que o terreno sito junto nas traseiras da Rua do Paraíso, Bairro do Zambujal, freguesia de Águas Livres, município da Amadora, utilizado como hortas, encontra-se com vegetação bastante desenvolvida e volumosa, com lixos e detritos variados, vedações em madeira, que causem risco ambiental e prejudicam a estética da zona envolvente e a qualidade ambiental, causando insalubridade e perigo de incêndio, proliferação de pragas, prejudicando e incomodando, constituindo um situação de insalubridade e de perigo para a saúde e segurança das pessoas, afetando deste modo o interesse público. -----

----- **B)** Facto que viola o interesse público municipal por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde e segurança, atento o disposto no artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora, constituindo contraordenação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833º do mesmo Código Regulamentar. -----

----- **C)** Deste modo, tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, **deverá o (a/s) notificado (a/s) ficar (em) ciente(s) de que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo será o de ordenar que proceda à limpeza do terreno,** assim como o de aplicar as demais cominações previstas



na lei, as quais se enunciam na parte final deste despacho, **dispondo do prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da sua notificação, **para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o conteúdo do enunciado nas alíneas A) e B), bem como requerer diligências complementares e juntar documentos**, ao abrigo do estipulado no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, **no âmbito da fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados**, podendo, para o efeito, o respetivo processo ser consultado entre as 9 horas e as 12:30 horas e entre as 14 horas e as 17:00 horas, na **Secretaria do Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal**, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora. -----

---- **D)** Mais dever(á/ão) o (a/s) notificado (a/s) ficar(em) ciente(s) de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência prévia dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de facto e de direito invocados naquela, esta Câmara Municipal poderá proceder coercivamente à aplicação das seguintes cominações legais: -----

---- **I.** A Câmara procederá às medidas agora ordenadas, nomeadamente, à limpeza, corte e desbaste da vegetação do mencionado terreno, a expensas do (a/s) notificado (a/s), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora. -----

---- **II.** Na falta de pagamento voluntário das despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora, ocasionadas pelas operações atrás indicadas, a mesma procederá à sua cobrança judicial, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços municipais competentes onde conste o quantitativo global das despesas efetuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 631º do Código citado. -----

---- **III.** Tendo em conta o disposto **na alínea i) do n.º 1 do artigo 833º do Código Regulamentar do Município da Amadora**, ser-lhe-á instaurado o competente **processo de contraordenação**, por violação do disposto nos **n.º 1 e 2 do artigo 631º** do citado Regulamento, a que corresponde, nos **termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833º do citado código, uma coima de montante variável entre € 250 e € 3 740,98**. -----

---- **IV.** Em caso de incumprimento do teor do presente despacho, o (a/s) notificado (a/s) incorre(m) na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348º do Código Penal. -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Amadora, 24 de abril de 2024

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho